



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração e Controle Interno
Av. Brasil nº. 50-W Centro Tangara da Serra-MT CEP. 78.300.000
Fone (065) 3311-4800 ou 3311-4847

ATO Nº 120/GP/2009 DE 01/04/2009

O Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art.80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

RESOLVE

REVOGAR, o Ato nº 022/GP/2009, datado em 06 de janeiro de 2.009, que concedeu a transposição de jornada de trabalho de 20(vinte) horas para 40 (quarenta) horas, ao professor Aprovado em concurso Público edição 2005, no cargo de Professor Educação Pré-Escolar Infantil, senhor **JOAO CARLOS GOMES**, teor memorando nº 291/2009 datado em 18 de março 2009, mediante parecer jurídico do Advogado Gustavo Porto Franco Piola, enfocando que a transposição é vedada pela Constituição Federal/88.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio Tangará, Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e nove, 32º aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

JÚLIO CESAR DAVOLI LADEIA
Prefeito Municipal

ERIKO SANDRO SUARES
Secretário Municipal de Administração e Controle Interno